



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MENSAGEM Nº 013/2020

DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos submetendo a essa Insigne Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, a ser apreciado em regime de **Urgência Especial**, que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente orçamento, que tem por finalidade a criação de Elemento Econômico na Ação Construção, Reforma e Readequação de Mercados Públicos.

É de conhecimento geral que o Município tem passado por grandes transformações e melhorias em forma de novas obras, construções e reformas de prédio públicos ao longo dos últimos anos e, com toda certeza, os Mercados Públicos merecem estar incluídos nessa transformação que visa trazer enormes benefícios à população.

Além disso, a iniciativa visa impactar também de forma benéfica a economia local e qualificação de que trabalha nos mercados, oferecendo-lhes uma melhor estrutura e capacitando-os para melhor atender ao público.

Portanto, vê-se que a aprovação do presente projeto é de extrema importância, haja vista que o orçamento inicial não contemplou a sua devida previsão, necessitando assim de uma devida adequação.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

Atenciosamente,

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito Municipal

*Aprovado*

*[Assinatura]*  
Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSG

*34/08/2020*  
*09:56*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI Nº 015/2020

DE 19 AGOSTO DE 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para atender dispêndio que não foi contemplado na Lei Orçamentária Anual- LOA do corrente exercício na forma que indica a seguir:

**1101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RURAL**

Dotação Orçamentária	Descrição		
1101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RURAL		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
0027	Ampliação e Manutenção de Equipamentos Urbanos SDAR		
11 01 20.605. 0027.1.030	Construção, Reforma e Readequação de Mercados Públicos		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte- 1001000000	<b>300.000,00</b>

**Fonte:1001000000- Recurso Ordinário**

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

**1101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RURAL**

Dotação Orçamentária	Descrição
11 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RURAL



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

20	Agricultura		
605	Abastecimento		
0027	Ampliação e Manutenção de Equipamentos Urbanos SDAR		
11 01 20.605. 0027.1.030	Construção, Reforma e Readequação de Mercados Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fonte- 1001000000	300.000,00

Fonte:1001000000- Recurso Ordinário

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar da dotação de que trata o art.1º desta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante  
(CE), em 19 de agosto de 2020.

  
FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO  
Prefeito Municipal